

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

=AUTÓGRAFO Nº446=

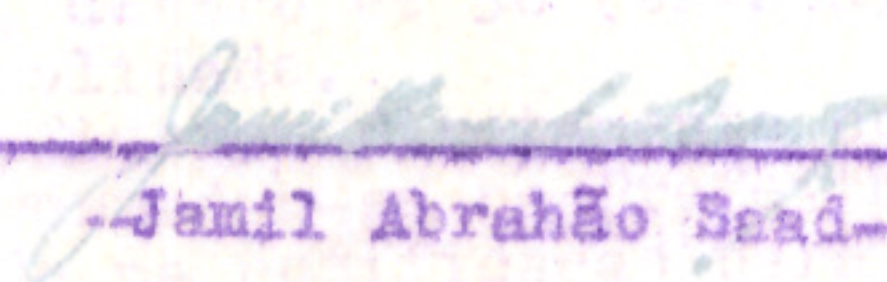
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial do valor de Cr\$313.500 (trezentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a compra de um renovador de ar para ser instalado na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme solicitação através de ofício datado de 20/12/65.

Artigo 2º- A cobertura do valor do presente crédito será feita com operações de crédito.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de março de 1.966


-Jamil Abrahão Saad-

-Presidente-